Ofício nº: EM /2017
Assunto: Apresenta o veto 01/2017

Divinópolis, 12 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e respeitosamente, comunico a Vossa Excelência que, amparado na prerrogativa que me outorga o art. 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, com fulcro no art. 51, §1º, do mesmo dispositivo legal, decidi **vetar parcialmente o Projeto de Lei de nº CM 037/2017**, que dispõe sobre as alterações na Lei nº 8.061 de 2015, que regula matéria sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de veículos prestadores de serviço no Município de Divinópolis; ainda, sobre a revogação, no todo, da Lei nº 8.215 de 2016, e dá outras providências.

Consigno, portanto, o veto parcial à proposição de Lei de nº CM 037/2017, por contrariedade ao interesse público, informando, ainda, que o Executivo Municipal, fazendo uso da prerrogativa insculpida na parte final do art. 200 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008), comunicará, dentro de 48h (quarenta e oito horas), os motivos do veto ao Excelentíssimo Sr. Presidente desse Egrégio Parlamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, despedimo-nos, reiterando nossos votos de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal